



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 19 de novembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.564

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	1
CONTRATOS.....	1
CULTURA.....	3
MEIO AMBIENTE.....	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	7
SECRETARIA.....	10
DECRETO.....	10
LEI.....	11
PORTARIAS.....	13
FINAIS.....	17
DÍVIDA ATIVA.....	17
UNIFAE.....	32

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP (IPSJBV), com sede nesta cidade, na Rua Senador Saraiva, nº 136, Centro, CEP: 13.870-020, **CONVIDA**: A Diretoria Executiva desta autarquia previdenciária; Integrantes dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos; Servidores Titulares de Cargos Efetivos da Administração Direta e Indireta municipal; Aposentados e Pensionistas; Autoridades; Vereadores em exercício e eleitos; Prefeita Municipal em exercício; Prefeito Municipal eleito; Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, bem como a sociedade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2024**, no Plenário da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP, Rua Antonina Junqueira, nº 195-A, a partir das **14:00hs** para a apresentação e debates do Relatório de Governança Corporativa; do Resultado da Política de Investimentos e do Resultado da Avaliação Atuarial do IPSJBV referentes ao ano de 2023, cumprindo-se, em ato de transparência, o que determina o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão) - (Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, artigos 236 e 237).

A audiência pública será transmitida ao vivo - por meio do canal do YouTube da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP.

Para acompanhar, basta acessar o *link*: <http://www.youtube.com/user/camarasjbv> ou o site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (<https://www.saojoaoprev.sp.gov.br>).

Cada participante terá direito a apenas uma pergunta por tema apresentado, enviadas através do chat do canal ou presencialmente, sendo respondidas ao final da exposição de todas as matérias. Eventuais questionamentos de maior complexidade e que demandarem informações adicionais serão registrados e as respostas encaminhadas pela Diretoria Executiva no prazo de até 10 (dez) dias úteis, via *e-mail*, no endereço eletrônico indicado pelos solicitantes.

Para maiores informações, entrar em contato pelos telefones (19) 3633-6268 (atendendo também como *Whatsapp*) ou pelo e-mail institucional: contato@saojoaoprev.sp.gov.br

Reiteramos que a participação de todos os interessados é de notória relevância para o fomento da cultura previdenciária, do zelo pelos recursos públicos e previdenciários, além de colaborar para a profundidade dos debates, sempre em busca do cumprimento de nossa missão institucional: concessão e manutenção de benefícios previdenciários aos servidores públicos e seus dependentes com responsabilidade, equidade e sustentabilidade, proporcionando segurança e bem-estar aos seus beneficiários.

Contamos com a sua participação e colaboração!

São João da Boa Vista - SP, 19 de novembro de 2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente IPSJBV

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 224/24

Detentora: BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS – PE 026/24

Assinatura: 30/10/2024

Prazo: 21/11/2024 a 20/11/2025

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

ITEM 037

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA MEDIDA 0,10 X 300 M. FOLHAS BRANCAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE; PICOTAS; GOFRADAS; 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: BIOPEL

Preço Unitário: R\$ 4,79

Ata de Registro de Preços nº: 227/24

Detentora: TONELLI & GATTONI IND. DE COSMÉTICO DO BRASIL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS – PE 026/24

Assinatura: 30/10/2024

Prazo: 21/11/2024 a 20/11/2025

ITEM 033

Descrição: LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: TUTTY BABY

Preço Unitário: R\$ 10,39

ITEM 049

Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSEPTICO (REFIL COM 800ML); COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 22.500

Unidade: FR

Marca: BELLA NEUTRO

Preço Unitário: R\$ 5,49

ITEM 050

Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSEPTICO (REFIL COM 800ML); COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 7.500

Unidade: FR

Marca: BELLA NEUTRO

Preço Unitário: R\$ 5,49

ITEM 066

Descrição: SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS; EMBALAGEM DE 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 1.000

Unidade: FR

Marca: BELLA

Preço Unitário: R\$ 4,98

Ata de Registro de Preços nº: 232/24

Detentora: QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS – PE 026/24

Assinatura: 30/10/2024

Prazo: 21/11/2024 a 20/11/2025

ITEM 041

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA; GOFRADO; APRESENTAÇÃO FOLHAS SIMPLES INTERFOLHADAS COM 2 DOBRAS; PARA USO EM DISPENSER; MEDINDO

APROXIMADAMENTE 23 X 23 CM, COM VARIAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0 CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA; FARDO COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 37.500

Unidade: FD

Marca: OFFICIAL PAPER

Preço Unitário: R\$ 9,50

ITEM 042

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA; GOFRADO; APRESENTAÇÃO FOLHAS SIMPLES INTERFOLHADAS COM 2 DOBRAS; PARA USO EM DISPENSER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 23 CM, COM VARIAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0 CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA; FARDO COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 12.500

Unidade: FD

Marca: OFFICIAL PAPER

Preço Unitário: R\$ 9,50

São João da Boa Vista, 19 de novembro de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**Extrato de Contratos**

Contrato n.º: 113/24

Contratada: MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Praça no Jardim Magalhães – CO 012/24

Assinatura: 04/11/2024

Prazo: 04/11/2024 A 03/05/2024

Valor: R\$ 246.300,00

Contrato n.º: 114/24

Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de quatro licenças de uso de softwares Autodesk com a nomenclatura: Architecture Engineering & Construction Collection Single-User Annual Subscription Renewal – PE 052/24

Assinatura: 05/11/2024

Prazo: 05/11/2024 A 04/11/2025

Valor: R\$ 46.360,00

Contrato n.º: 119/24

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional de adulto com deficiência, em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares frágeis, em instituição de longa permanência na modalidade de residência inclusiva referenciada

ao CREAS, em conformidade com a regulamentação da Política Nacional de Assistência Social – PAD 18700/24
Assinatura: 08/11/2024
Prazo: 10/11/2024 A 09/11/2025
Valor: R\$ 117.442,32

ADITIVOS

Contrato n.º: 163/17 TA 07/24
Contratada: VERA LUCIA FERRAZ BARBOSA
Objeto: 7º termo aditivo ao Contrato nº 163/17, referente à Locação de imóvel localizado neste município à Rua Getúlio Vargas nºs. 552/554/576 - Centro, destinado a abrigar a Central de Polícia Judiciária de São João da Boa Vista/SP.
Aditamento: prazo
Assinatura: 05/11/2024
Prazo: 06/11/2024 A 05/11/2025

Contrato n.º: 023/24 TA 02/24
Contratada: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 023/24, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de cercamento e isolamento da área do futuro Aterro de Resíduos da Construção Civil.
Aditamento: supressão de serviços e valor
Assinatura: 07/11/2024
Prazo: 07/11/2024 A 17/03/2025

Contrato n.º: 214/22 TA 04/24
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato 214/22, referente a contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal.
Aditamento: prazo, alteração de projeto básico, acréscimo de serviços, valor e alteração de cláusula
Assinatura: 08/11/2024
Prazo: 27/11/2024 A 26/11/2025
Valor: R\$ 129.526,03

Contrato n.º: 158/20 TA 05/24
Contratada: MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 158/20, referente à prestação de serviços de licença de uso, sistema informatizado e serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema: gestão da saúde Web.
Aditamento: prazo, reajuste do valor e alteração dos dados cadastrais da contratada
Assinatura: 08/11/2024
Prazo: 16/11/2024 A 15/11/2025
Valor: R\$ 564.992,88

Contrato n.º: 211/22 TA 02/24
Contratada: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 211/22, referente a contratação de licenças de direito de uso à suíte de softwares e serviços adobe creative cloud e de direito de uso a banco de imagens, para uso em design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo, com entrega imediata.
Aditamento: prazo
Assinatura: 13/11/2024
Prazo: 24/11/2024 A 07/06/2025

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 008/20 TA 04/24

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DO AMANHÃ-AEHA
Objeto: 4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/20 visando o Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias.
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 13/11/2024
Prazo: 18/12/2024 A 17/12/2025
Valor: R\$ 472.526,88

São João da Boa Vista, 19 de novembro de 2024.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

CULTURA

ATA DA 2º REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

São João da Boa Vista, 18 de novembro de 2024.

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024), às 08h00min. (oito horas), no Departamento de Cultura, localizado na rua Santo Antônio nº 632 – Centro de São João da Boa Vista, teve início a reunião da comissão de Análise de Projetos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, comissão criada pela portaria nº 18.301 de 11 de novembro de 2024, com a presença dos membros: Maxwell Ortega Viana, Giane de Fátima Garcia Alberto, Joyce Ginez e Wictor Batista Paron.

A comissão, pela presente ata, da publicidade aos projetos cadastrados no Edital 0005/24.

EDITAL 0005/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
INSCRITOS
JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA
CAMILA ALEXANDRE FERREIRA

Sem mais para o momento, a comissão encerrou sua reunião.

Maxwell Ortega Viana
Membro

Giane de Fátima Garcia Alberto
Membro

Joyce Ginez
Membro

Wictor Batista Parron
Membro



MEIO AMBIENTE**EDITAL Nº 04/2024
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO À
EXIGÊNCIA DE COMPENSAÇÃO - REPLANTIO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 5212/23, no seu Art. 16, Inciso IX, foi constatada "DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE COMPENSAÇÃO - REPLANTIO".

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo citado pois conforme o § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO
DE INFRAÇÃO**

Guilherme Cazarotto e Outros / 7-4-186 / 519,00 / 18/2024;

Maria das Graças Fernandes de Andrade / 36-16-120 / 519,00 / 19/2024;

Antônio Francisco Costa / 16-66-60 / 519,00 / 20/2024;

José Carlos Cano / 16-50-330 / 1.038,00 / 21/2024;

Margareth Páscoa dos Reis / 8-6-171 / 519,00 / 22/2024;

Salete Aparecida Bernardo Mansanares / 16-55-110 / 519,00 / 23/2024;

Cássia Aparecida Ferreira do Nascimento / 16-76-80 / 519,00 / 24/2024;

Ademir da Silva / 6-13-190 / 1.038,00 / 25/2024;

Rosemary Ultado Bonilha / 8-17-68 / 1.038,00 / 26/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

**Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

**EDITAL Nº 06/2024
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – CORTE DE ÁRVORE**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 5212/23, no seu Art. 16, Inciso I, II, III, foi constatado o "CORTE DE ÁRVORE".

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores suprimidas;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO
DE INFRAÇÃO**

Marlene Aparecida Pereira Milanese / 34-6-22 / 415,20 / 27/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

**Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

**EDITAL Nº 06/2024
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – ÁRVORE DANIFICADA**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal 5212/2023, no seu Art. 16, Inciso IV, foi constatada "ÁRVORE DANIFICADA" sujeitando-se à multa no valor de 200 UFS.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores suprimidas;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO OU CNPJ/VALOR/Nº
DO AUTO DE INFRAÇÃO**

VBE Engenharia & Consultoria LTDA / 11.316.075/0001-00 / 19.722,00 / 12/2024;

Guilherme Barbosa de Araújo / 6-39-178 / 1.038,00 / 13/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

**Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 06/2024
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – DEPÓSITO INADEQUADO DE
RESÍDUO VERDE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, que controla os gastos dos municípios, a Prefeitura de São João da Boa Vista foi obrigada a suspender a coleta do resíduo vegetal.

Quando você for realizar a limpeza de seu terreno ou jardim, cumpra com sua parte como cidadão: providencie o recolhimento deste resíduo vegetal no prazo de 48 horas e encaminhe-o à área de lixo verde, situado ao final da Avenida Américo Vaz de Lima - Capituva. O não recolhimento do LIXO VERDE ficará sujeito à notificação e multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5129/2023.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro.
Horário: das 09:00 às 16:00. Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / Nº DA NOTIFICAÇÃO
Nilsimar Batista Grilo / 48-10-10 / 207,60 / 65/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 07/2024
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – DEPÓSITO E DESCARTE
IRREGULAR DE MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos veículos ou imóveis abaixo descritos com os dados que constam no SETRAN bem como arquivos municipais, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 83/1989, que dispõe sobre a proibição da deposição de lixos em rios, córregos, mananciais, próprios municipais e em terrenos baldios, razão pela qual se lavra o presente Auto de infração.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 09:00 às 16:00
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/IMÓVEL, VEÍCULO OU CNPJ/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
Rubens Dias Correa / COK1212 / 519,00 / 119/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 07/2024
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam nos arquivos municipais, que de acordo com a Lei Municipal nº 5129/2023, os mesmos foram autuados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 09:00 às 16:00
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-11-15 / 414,00 / 434/2024;
Ana Lígia Zampar / 29-44-18 / 432,63 / 435/2024;
Edson Araújo do Nascimento / 48-6-16 / 429,77 / 436/2024;
Luzia Lusiane Pereira / 29-45-15 / 432,63 / 437/2024;
Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-6-21 / 414,55 / 438/2024;
José Maria dos Santos – Espólio / 34-23-14 / 621,00 / 439/2024;
Ivanoel Aparecido Felisberto / 33-12-22 / 310,50 / 440/2024;
Margarida Maria Noronha Bastos Vieira / 6-88-91 / 699,66 / 441/2024;
Maria Clara Cardoso / 32-9-9 / 793,94 / 442/2024;
Izidoro Gierts Bonilha / 16-40-60 / 611,68 / 443/2024;
Célio Almeida Chaves / 46-5-35 / 331,20 / 444/2024;
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missionária SJBV / 13-116-5 / 518,49 / 445/2024;
Ivanoel Aparecido Felisberto / 33-12-14 / 310,50 / 446/2024;
Ernesto Vieira Neto / 10-134-138 / 568,21 / 447/2024;
Maria Olímpia Sousa Lima Vilela / 6-53-199 / 812,64 / 448/2024;
Beatriz Marlei Antoniazi Penha / 2-40-40 / 621,00 / 449/2024;
Empreendimento Imobiliário Loteamento Nova União SPE LTDA / 50-51-5 / 331,20 / 450/2024;
Jânio César Nogara / 3-45-13 / 735,26 / 451/2024;
Antônio Registo Paiva Abrantes / 7-66-160 / 517,50 / 452/2024;
Richard de Araújo João / 2-10-732 / 695,52 / 453/2024;
Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S / 37-26-4 / 745,20 / 454/2024;
Célia Regina Romera Amorim / 37-26-1 / 800,94 / 455/2024;
Cristiane Marino Simão Taliba Aurilirti / 37-26-3 / 745,20 / 456/2024;
Carolina Teixeira de Lima Delalibera / 3-68-157 / 647,91 / 457/2024;
Christina Maria Surita Alves / 9-11-253 / 517,50 / 458/2024;



Gilmar Alves Guerra / 33-21-32 / 673,51 / 459/2024;
Fernando Falavigna Nogueira / 33-10-6 / 3.000,00 / 460/2024;
Danilo de Luca Ferreira / 13-121-31 / 331,20 / 461/2024;
José Gustavo de Campos Leme / 34-23-10 / 621,00 / 462/2024;
Rodrigo Parpaioli / 12-13-17 / 404,64 / 463/2024;
Sérgio Luís de Godoy Oliveira / 24-17-70 / 2.097,82 / 464/2024;
Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-11-35 / 414,00 / 465/2024;
PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-65-14 / 569,25 / 466/2024;
Maria Nazareth Santiciolli Magalhães / 41-7-140 / 1.171,16 / 467/2024;
Convibra – Comércio e Indústria de Concreto Vibrado LTDA / 15-9-334 / 3.000,00 / 468/2024;
Maria Olenka Almeida Sorci / 10-120-251 / 634,33 / 469/2024;
Rodrigo Santos Romanelli Palhares / 34-26-20 / 621,00 / 470/2024;
Alexandre Martins Dutra / 34-26-18 / 621,00 / 471/2024;
Ana Carolina Franchi de Oliveira / 34-26-3 / 685,33 / 472/2024;
José Pedro Pazini Silva / 29-44-8 / 458,36 / 473/2024;
Marco Antônio Pires / 29-44-4 / 480,59 / 474/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 07/2024**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – PODA DRÁSTICA**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal 5212/2023, no seu Art. 16, Inciso VII, foi constatada “ÁRVORE PODADA DRÁSTICAMENTE”, sujeitando-se à multa no valor de 150 UFS.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores suprimidas;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Guilherme Barbosa de Araújo / 6-39-178 / 2.335,50 / 80/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 07/2024**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – QUEIMADA EM TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram autuados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-21 / 612,91 / 179/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-22 / 429,83 / 180/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-23 / 410,91 / 181/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-24 / 407,78 / 182/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-25 / 811,40 / 183/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-26 / 764,16 / 184/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-27 / 675,66 / 185/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-11 / 300,00 / 186/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-12 / 401,60 / 187/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-13 / 481,92 / 188/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-16 / 491,96 / 189/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-17 / 487,08 / 190/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-15 / 486,94 / 191/2024;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-12-14 / 491,96 / 192/2024;

Elenice de Fátima Buozi Moffa / 50-12-28 / 471,21 / 193/2024;

Elfusa Geral de Eletrofusão LTDA / 16-99-10 / 5.000,00 / 194/2024;

Sérgio Barrios Gonçalves / 13-33-900 / 1.084,39 / 195/2024;

Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA / 13-33-890 / 1.153,16 / 196/2024;

Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA / 13-33-455 / 1.935,98 / 197/2024;

Alfredo de Almeida Júnior / 10-138-1 / 300,00 / 198/2024;

EFS Empreendimentos Imobiliários LTDA / 13-33-452 / 4.222,40 / 199/2024;

José Alexandre Marcondes de Oliveira / 13-33-450 / 5.000,00 / 200/2024;
 Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-28-16 / 300,00 / 201/2024;
 Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-28-15 / 803,20 / 202/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 07/2024
RECURSOS REFERENTE À INFRAÇÕES AMBIENTAIS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, informa aos interessados abaixo descritos, a decisão de seus respectivos recursos administrativos interpostos contra as notificações, já que não houve ciência dos mesmos através das formas habituais. A decisão em 1ª instância proferida pelo Diretor deste Departamento Municipal é enviada através de Carta Oficial e/ou e-mail, onde o recebimento por parte do requerente é comprovada através de A.R. ou confirmação de recebimento do e-mail.

Em caso de indeferimento do recurso em 1ª instância, o interessado poderá abrir recurso em 2ª instância diante do Setor de Protocolo, que deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora de Infrações Ambientais – CAIA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação do presente edital.

NOME DO CONTRIBUINTE/Nº DO PROCESSO DE RECURSO/DECISÃO

APARECIDO DONIZETTI SANTANA / 13118/2023 / INDEFERIDO.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 2487/20 – DA Cachola Construtora e Engenharia LTDA
 Rua Cap. José Jacinto de Andrade, nº 592, ZM – V Santa Adélia – SJBV/SP
 Responsável técnico: Marcela Ligabue Cacholla – CAU A135272-5
 Publique-se

Proc. Engª 17881/24 – André Luiz Capra
 Rua Topázio – Lote 06, Quadra 16 – Jd São Jorge – SJBV/SP

Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA/SP 506.287.678-0
 Publique-se

Proc. Engª 17549/24 – Colégio Experimental Integrado Sanjoanense LTDA
 Rua Albina Vieira Claro, nº 185, Pq das Nações – SJBV/SP
 Responsável técnico: Valdir Fogarolli Junior – CAU A58090-2
 Publique-se

Proc. Engª 15613/24 – Thalles Eduardo Moraes Rosa
 Rua Conceição Aparecida Batista, Lote 03 – Quadra 04 – Jd Aurora – SJBV/SP
 Responsável técnico: Clayton Gil da Costa – CAU A173461-0
 Publique-se

Proc. Engª 12634/24 – Elizabeth Cristina Jorgette Ramos
 Av. Prof. Isette Correa Fontão, Lote “F-14” – Gleba C2-A3-A1 – Fazenda Santa Rita das Areias - Jd dos Ipês – SJBV/SP
 Responsável técnico: Gabriel Alex Ferreira – CREA 5070432366
 Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 18749/24 – Unimed Leste Paulista Cooperativa do Trabalho Médico
 Rua Orlando Fracari, nº 730, anexo A – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 19721/24 – Sckandar Mussi Junior ME
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 730, sala 23 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP
 Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 20354/24 – MN Mix Distribuidora de Produtos LTDA
 Av. Lúcio Pierini, nº 1959 – Jardim Itália – SJBV/SP
 Em 07/11/2024, elaborado AI nº: 13488/AL
 Publique-se

Proc. 20084/24 – Superdrogaria LTDA
 Rua Ademar de Barros, nº 104– Centro – SJBV/SP
 Em 30/10/2024, elaborado AI nº: 13486/AL
 Publique-se

Proc. 20085/24 – Superdrogaria LTDA
 Rua Ademar de Barros, nº 104– Centro – SJBV/SP
 Em 30/10/2024, elaborado AI nº: 13487/AL
 Publique-se

Proc. 19774/24 – Henko Restaurante LTDA
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 548 – Centro – SJBV/SP
 Em 08/11/2024, prazo concedido a pedido do interessado.
 Publique-se

Proc. 398/99 – Superdrogaria Ltda
 Rua Ademar de Barros, nº 104- Centro – SJBV/SP
 Em 12/11/2024, elaborado Termo de Ajuste de Conduta.
 Publique-se

Proc. 20085/24 – Superdrogaria Ltda
 Rua Ademar de Barros, nº 104- Centro – SJBV/SP
 Em 12/11/2024, elaborado Termo de Ajuste de Conduta.

Publique-se

Proc. 20354/24 – MN Mix Distribuidora de Produtos LTDA
Av. Lúcio Pierini, nº 1959 – Jd Itália – SJBV/SP
Em 13/11/2024, prazo concedido a pedido do interessado.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 5701/24 – Frutaria Nagib LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1915, Jd Progresso – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento do AI nº 5100/AD
Publique-se

Proc. 1586123 – Caio Buzatto Gonçalves MEI
Rua Visconde de Rio Branco, nº 196, Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento das atividades
Publique-se

Proc. 16432/24 – Paulo Roberto de Aquino MEI
Rua Racticliff, nº 390, Pratinha – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento do AI nº 4842/AD
Publique-se

Proc. 34683/22 – João Alberto da Cruz MEI
Rua General Osório, nº 332 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento das atividades
Publique-se

Proc. 640/02 – Maria Evanilza Reinato Gonçalves ME
Rua Coronel José Procópio, nº 557 – Vila Conrado – SJBV/SP
Processo arquivado devido alteração de razão social
Publique-se

Proc. 17806/23 – Luiz Felipe Daniel Garcia MEI
Rua Oscar Janson, nº 30- sala vitor costa box 1 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento das atividades
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 472/06 – Reinaldo Biscaro
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 407 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20030/23 – Andre Luis Bruscargin ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 64 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15877/19 – Abengoa Bioenergia Agroindustria Ltda – Em recuperação Judicial
Fazenda Lagoa Formosa Km 15 Rodovia 344 – Setor 2- Zona Rural – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 060/04 – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo.
Rua Doutor Oscar Pirajá Martins, nº743 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 094/10 – Leonardo Gomes da Silva
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 567 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32542/22 – Ronaldo Del Monaco Silva.
Rua Nagib Miguel, nº 3116, Sala 11, – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 194/10 – José Alfredo Jabur
Rua Santo Antônio, nº 50 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16367/21 – Daniela Hess Simões Torres
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 163, Sala 04 – Jardim Yara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17247/21 – Jéssica Tonetti da Cunha Astolfi
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 3472, Sala 23 – Riviera – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11579/21 – Espaço Liberty LTDA ME
Av Dr Durval Nicolau, nº 3472 – Sala 21- Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 219/17 – Município SJBV- Centro de Especialidades Dr. João B. F. Costa
Rua Padre José, nº 170 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 635/99 – Tofanini & Tofanini Ltda ME.
Rua Santo Antônio, nº 584 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 208/13 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SJBV
Rua Dr Luiz Gambeta Sarmento, nº 921 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7770/19 – Carvalho & Santana Odontologia S/S Ltda
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 350 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 069/12 – Juliana Lago Silveira Montouro.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 360/16 – Bruno & Zan Drogaria Ltda
Rua Saldanha Marinho, nº 356 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1795/20 – Salgadinhos Tia Cleusa Ltda.
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 121 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 248/09 – Júlio César Dota Filho
Rua Coronel José Procópio, nº 680 A – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 198/15 – Leonilce Cristina Simões da Silva ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 22558/23 – Doce Flor Comercio de Alimentos Ltda

Avenida Doutor Durval Nicolau, 1572 – sala 11 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 36465/22– Bruno & Breno Lanchonete Ltda
Avenida Doutor Otávio da Silva Bastos, nº 1924, Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 310/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense
Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 645/95 – Roque Messias Neto- ME.
Rua Capitão Victor Dias, nº 111– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8636/20 – Comercial de Alimentos AC Ltda
Rua Conceição Maria B. Rodrigues, nº 158 A – Jd. Aeroporto Eldorado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12299/23 – Zogbi Serviços Médicos Ltda
Rua Claudio Ciacco, nº 177 – Jd Santarem – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1016/13 – Júlio César Toledo Clínica Médica Ltda.
Rua Nagib Miguel, nº 4091, 1º andar H, Sala 12 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 095/04 – Júlio César Toledo.
Rua Nagib Miguel, nº 4091, 1º andar H, Sala 12 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 292/15 – João Marcos Dias Paina ME
Rua Henrique Cabral das Vasconcelos, nº 2302 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 118 – Centro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1033/13 – Drogaria São Paulo S.A.
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966– Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 134/99 – Drogaria Neimasil Ltda
Rua Santa Maria, nº 483- Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 140/14– Labaclini Laboratorio de Análises Clínicas S/S LTDA
Rua Cons Antônio Prado, nº 593 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 497/14– Elvira Helena Milan Lise
Rua Dr Romeu Furlanetto, nº 131 – sala 3 e 4- Jd. Satélite – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 084/17 – Dr. Saúde Mais Clínica Médica Ltda- ME
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365– Vila Brasil– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 133/06– Armenio Mousessian
Rua Cons Antônio Prado, nº 554 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 370/02– Larissa Dominicheli Azevedo Lima
Rua Quatorze de Julho, nº 355- 2º andar- Sala 3- Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 040/06 – Luciana Bufarah Zogbi Martimbianco
Av Dr Durval Nicolau, nº 1214 – Jd Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 847/13 – Shalimar Gomes Brandão - ME
Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01, Bloco 5 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19685/24 – Associação mais Saúde Santa Casa de São João da Boa Vista
Rua São Lucas, nº 21, Andar 3, Perpétuo Socorro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19649/24 – Maria Tapioca Comercio de Alimentos LTDA
Rua Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº 15, Vila Westin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20068/24 – Priscilla Ritty Serviços Médicos Ltda
Avenida João Osório, nº 612 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20726/24 – Neliza Rehder Rossetti
Rua Fernando de Souza, nº 533 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18285/24 – Cofar Alimentos Ltda EPP
Avenida dos Trabalhadores, nº 900, Galpão 01 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 20084/24 – Superdrogaria Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 104- Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 6196/24 – Fernanda H de O Valim Ltda
Rua João Francisco Valim, nº 134 – Jd Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19550/23– Clínica de Transito Boa Vista Ltda
Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9571/22– Drogaria Dr Coin Ltda
Av Dona Gertrudes, nº 343 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc.11410/20 – Murilo Miguel Cruz ME
Rua Dom Pedro II, nº 165 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 32692/22 – Fernanda Motta Ienon
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1263 – Parque Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17568/24 – KGG Alimentação Ltda
Rua Julio Michelazzo, nº 501- Sala 02 - Vila Nossa Senhora de Fatima – SJBV/SP
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 15624/21- Master Formula Farmácia de Manipulação LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
eferente a Baixa de RT de Ana Paula Barbosa Sabino de Souza
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 20471/24 – Casa de Carnes Daliza LTDA
Rua Coronel José Procópio, nº 540 – Socorro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE EQUIPAMENTO

Proc. 7770/19 – Carvalho & Santana Odontologia S/S Ltda
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 350 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 14 de novembro de 2024

João Batista Bento
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.840, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024
“Altera o disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.004, de 03 de janeiro de 2022 que regulamenta a Lei nº 4.003 de 05 de outubro de 2021, para fins de revisão do valor da tarifa.”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 4.903, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a autorização para o Município instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado (Zona Azul);

Considerando as disposições do Decreto nº 7.004, de 03

de janeiro de 2022 e alterações, que regulamentam a Lei nº 4.903, de 05 de outubro de 2021;

Considerando o Contrato de Concessão Onerosa nº 027/2023, assinado com a PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA;

Considerando o disposto no item 4.3.1. do contrato supracitado, que prevê que após o prazo de 12 (doze) meses da proposta, a revisão do valor da tarifa se dará mediante decreto, por iniciativa da concedente ou por solicitação da concessionária, mediante justificada aprovação ou não da concedente, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, obedecendo o IPCA (ou que vier a substituí-lo) e reajustes trabalhistas da categoria;

Considerando o Processo Administrativo nº 6.067/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o reajuste do valor da tarifa previsto na Cláusula Quarta – item 4.3.1, do Contrato de Concessão Onerosa nº 027/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e a Primeira Estacionamentos LTDA, considerando o IPCA-E e a data base da proposta, a saber dezembro de 2022 e índice acumulado de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º - Fica alterada a tabela constante do Art. 4º do Decreto 7.004, de 03 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TEMPO DE ESTACIONAMENTO ZONA AZUL	TARIFA
15 minutos de estacionamento (somente via APP)	R\$ 0,80
30 minutos de estacionamento	R\$ 1,60
45 minutos de estacionamento	R\$ 2,10
60 minutos de estacionamento	R\$ 2,40
90 minutos de estacionamento	R\$ 2,60
120 minutos de estacionamento	R\$ 2,90
Tarifa de Pós utilização	
1	R\$ 5,80
2	R\$ 8,70
TEMPO DE ESTACIONAMENTO ZONA VERDE	TARIFA
15 minutos de estacionamento (somente via APP)	R\$ 0,80
30 minutos de estacionamento	R\$ 1,60
45 minutos de estacionamento	R\$ 2,10
60 minutos de estacionamento	R\$ 2,40
90 minutos de estacionamento	R\$ 2,60
120 minutos de estacionamento	R\$ 2,90
180 minutos de estacionamento	R\$ 3,40
240 minutos de estacionamento	R\$ 4,10
Tarifa de Pós utilização	
1	R\$ 8,20
2	R\$ 12,30

Parágrafo Único - A tarifa reajustada nos termos do caput passa a vigorar a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (14.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI

LEI Nº 5.323, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de São João da Boa Vista e dá outras providências".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR -, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o poder público e a sociedade civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de São João da Boa Vista.

§ 1º - O presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º - O secretário executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º - As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas entidades.

§ 4º - Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, bem como outras entidades ligadas ao turismo, poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo prefeito.

§ 7º - Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os

membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º - As indicações citadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo secretário executivo.

§ 9º - Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos ou quem os represente legalmente, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º - O COMTUR de São João da Boa Vista fica assim constituído:

Do Poder Público:

Um representante do Departamento de Turismo;
Um representante do Departamento de Cultura;
Um representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
Um representante do Departamento de Educação; e,
Um representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano.

Da Iniciativa Privada

Um representante dos Hotéis e Pousadas;
Um representante dos Restaurantes;
Um representante dos Bares Diferenciados;
Um representante dos Atrativos Esportivos;
Um representante das Agências de Turismo;
Um representante dos Guias de Turismo;
Um representante dos Artesãos;
Um representante do Sindicato Rural Patronal;
Um representante da Associação dos Amigos da Serra da Paulista
Um representante da Associação Serras Vulcânicas
Um representante da Associação Comercial e Empresarial
Um representante de Marketing/imprensa;
Um representante do Condephic;
Um representante do Ensino Superior;
Um representante dos Grupos Ambientais; e,
Um representante dos Atrativos Rurais.

Parágrafo único:- Para cada representação, entende-se um titular e um suplente.

Art. 3º - Compete ao COMTUR e aos seus membros:

a) avaliar, opinar e propor sobre:

I - a Política Municipal de Turismo;

II - as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;

III - o Plano Diretor de Turismo trienal que vise o desenvolvimento e a expansão do Turismo, plano esse cuja confecção cabe à Prefeitura Municipal, e que dependerá da aprovação do COMTUR e da Câmara Municipal;

IV - os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

V - os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;

d) manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

g) propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

h) promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do município participando de feiras, salões, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;

j) colaborar com a Prefeitura e seus departamentos nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

k) formar grupos de trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;

m) sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou união, e opinar sobre eles quando for solicitado;

n) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões, salões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

q) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

r) decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Estadual Complementar 1.261/2015 e Lei Estadual 16.283/16;

s) acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômico-financeiros referentes às respectivas movimentações;

t) conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

u) eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

v) organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º - Compete à presidência do COMTUR:

I - representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II - dar posse aos seus membros;

III - convocar as reuniões;

IV - definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

V - indicar o secretário executivo e, quando necessário, o secretário adjunto ou, ainda, o seu vice-presidente se houver necessidade dele, mas apenas para representar a presidência em eventos externos;

VI - O secretário executivo preferencialmente deverá ser da iniciativa privada;

VII - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

VIII - Cumprir e fazer cumprir esta lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

IX - Proferir o voto de desempate.

Art. 5º - Compete ao Secretário Executivo:

I - auxiliar a presidência na definição das pautas;

II - elaborar, distribuir e registrar as atas das reuniões;

III - organizar a lista de presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV - controlar o vencimento do mandato dos membros do COMTUR;

V - responsabilizar-se pela guarda dos documentos e correspondência pertencentes ao COMTUR; e,

VI - substituir a presidência em sua ausência nas reuniões do COMTUR.

Art. 6º - Compete aos membros do COMTUR:

I - comparecer às reuniões quando convocados;

II - eleger o presidente do Conselho Municipal de Turismo, em votação pessoal e secreta.

III - levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV - opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;

V - não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI - constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VII - cumprir esta lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VIII - convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou

destituição de membro, inclusive do presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem infringidos;

IX - votar nas pautas sujeitas à deliberação do COMTUR.

Art. 7º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária no mínimo uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer *quórum* trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros e, ainda, nos demais casos previstos na lei.

§ 2º - Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º - Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos seus titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daqueles.

Art. 8º - Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

§ 1º - Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, haverá reunião extraordinária, com convocação mínima de uma semana corrida.

§ 2º - Também com requerimento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Art. 9º - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10 - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11 - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 - O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13 - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como poderá ceder um ou mais funcionários do Departamento de Turismo, e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14 - As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15 - O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independentemente se eleito em qualquer mês de ano par ou ano ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar, podendo ser reconduzido em nova eleição.

Art. 16 - Em casos especiais, admite-se um vice-presidente desde que escolhido pelo presidente, mas apenas para representar o presidente em eventos externos.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 4226 de 22 de novembro de 2017, e as demais leis que a alteraram.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (13.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

****Republicado devido incorreções****

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 34.121.869-8, para no período de 18/11/2024 a 07/12/2024, substituir a servidora Sra. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO, na Função Gratificada de Assessor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 18/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.308, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS encontra-se substituindo a servidora Sra. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO na função gratificada de Assessor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MILENA BILHEIRA MARIANO DOS SANTOS**, Ajudante de Serviços Gerais, portadora do RG nº 52.768.674-8, para no período de 18/11/2024 a 07/12/2024, substituir a servidora Sra. REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 18/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.309, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **CLÁUDIO SALVÁTICO ORLANDI**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 20.736.577-5, para no período de 18/11/2024 a 01/12/2024, substituir o servidor Sr. THIAGO BARBOZA MISTURA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 18/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.310, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. MICHELLE SANTAMARINA encontra-se em gozo de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **CARLOS ALEXANDER MOREIRA PERAL**, Agente de Vigilância Ambiental, portador do RG nº 24.877.516-9, para no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, substituir a servidora Sra. MICHELLE SANTAMARINA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 18/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.311, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ANA LAURA BUZON GREGORES PETINATI**, Farmacêutica, portadora do RG nº 25.646.672-5, para no período de 18/11/2024 a 29/11/2024, substituir a servidora Sra. PATRICIA CHRISTINE VALLIM PERES CABRELON, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 18/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.312, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE encontra-se em gozo de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **TACIANA MORAES BARROS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 48.409.797-0, para no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, substituir o servidor Sr. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE, na Função Gratificada de Chefe de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 18/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.313, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício nº 107/2022/CMDCA, elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, biênio 2024-2026, conforme solicitação do Presidente do Conselho, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Jéssica Luana Rui Azarias
Suplente – Carolina Prado Miguel

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Titular – Rafael Hermann de Faria
Suplente – Nair Gomes Pereti Cremonesi

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Titular – Julieno Lopes Vergara
Suplente – Carmen Tereza Remédio

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Titular – Tiago Alberto Mistura
Suplente – José Miguel de Souza Franco

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Titular – João Pedro dos Santos Ferian
Suplente – Wictor Batista Parron

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Titular – Aline Viviana Carvalheiro
Suplente – Rebeca Cristina Carvalho Sanches Damasceno

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Titular – Gustavo Araujo de Avila Campos
Suplente – Adilson Rafael

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO
Titular – Carolina Mascaro Vieira
Suplente – Luciano Alves

GABINETE DO PREFEITO
Titular – João Vicente Zogbi Farias
Suplente – Rejane Ramos Rodrigues Cantos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDEM CRIANÇAS
Titular – Maiara Aparecida Reneis
Suplente – Ana Luiza de Almeida Lima

Titular – Adriane Aparecida Soares
Suplente – Cristiane Macedo Alves Correia

Titular – Mariana do Carmo Bucci Zorzetto
Suplente – Marlene Aparecida Tumenas

Titular – Caroline Palhares Aversa
Suplente – Silvana Moraes Gonçalves Pirolla

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDEM ADOLESCENTES
Titular – Ana Rita Alves Godoi
Suplente – Evelise Donizete Rosa

Titular – Natani Roberta Pereira Tangerina
Suplente – Mônica do Prado Urtado

Titular – Larissa de Vasconcellos Ledesma
Suplente – Rodrigo Betinarde Paiva

Titular – Maria Regina Baldin
Suplente – Carmélia Pires Pereira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Titular – Suelene de Lourdes Cozentino Tavares
Suplente – Leonardo Siqueira Esteves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.314, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 20/11/2024, os efeitos da Portaria nº 18.111, de 29 de julho de 2024, que designou o servidor Sr. EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR para substituir a servidora Sra. MARIANA DOTA AULICÍNIO, na função gratificada de Chefe de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 20/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.315, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, nº 20.185/2024, nos termos dos Artigos 29 e 30 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Presidente: FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA

Membros: MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA

Suplentes: GIOVANA FONTANA PEREIRA
RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA
KEVIN HONÓRIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

DÍVIDA ATIVA

EDITAL Nº 004/2.024

OBJETO: PUBLICIDADE DOS PEDIDOS DE REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DEFERIDOS PELAS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS

NÚMERO DE CONTRIBUINTES BENEFICIADOS: 46

VALOR TOTAL: R\$ 58.736,78

POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO: LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.202, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023 (*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA*)

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO: JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, através de seus **SETORES DE DÍVIDA ATIVA e TRIBUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigência no município, com observância à Constituição da República Federativa do Brasil, vem, mediante a expedição do presente Edital e de seu Anexo I, que dele faz parte integrante, **tornar público**, o deferimento dos Pedidos de Remissão de Créditos Tributários e Não-Tributários devidos ao Município de São João da Boa Vista, advindos de decisões das autoridades administrativas municipais, com base na análise dos documentos juntados aos autos de seus respectivos processos administrativos.

Os requerentes e ou proprietários dos imóveis pleiteados foram devidamente notificados da decisão de deferimento e cancelamento no sistema financeiro da prefeitura dos referidos créditos devidos ao município, as quais acham-se arquivadas em seus respectivos processos administrativos.

Considerando as disposições do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece, o dever da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à obediência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos atos praticados por seus agentes públicos;

Considerando ainda, as determinações especificadas no artigo 9º, da legislação em vigência no município, que estabelece a obrigação, deste departamento, de publicar em órgão oficial de imprensa do município, relação dos contribuintes beneficiados e outras informações correspondentes.

Mediante essas considerações, FAZ PUBLICAR no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, o presente Edital e Anexo I, que dele faz parte integrante, trazendo no citado anexo, Relação em ordem numérica/alfabética com as informações gerais dos contribuintes beneficiados pelo deferimento dos Pedidos de Remissão de Créditos Tributários e Não-Tributários devidos ao Município de São João da Boa Vista, de acordo com as decisões das autoridades administrativas municipais baseadas em análise dos documentos inseridos nos autos de cada processo administrativo, sendo elas:

- Número sequencial de ordem;
- Nome do Contribuinte beneficiado;
- Cadastro Municipal do Imóvel beneficiado e ou Inscrição Municipal;
- Nº do Processo Administrativo do Pedido de Remissão;
- Ano do Processo Administrativo do Pedido de Remissão;
- Nº do Processo Administrativo de Pedido de Reconsideração (esfera administrativa);
- Ano do Processo Administrativo de Pedido de Reconsideração (esfera administrativa);
- Natureza do Lançamento (tributo) Cancelado;
- Ano do Tributo Cancelado;
- Valor Individual Cancelado;
- Total dos Tributos Cancelados.

E ao seu final, a soma de todos os Totais de Tributos Cancelados no sistema financeiro da prefeitura, denominada como Total Geral.

O presente Edital e seu Anexo, entrarão em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município de São João da Boa Vista. Para maiores informações, nos Setores de Dívida Ativa e Tributação da prefeitura, localizados na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2.024.

PUBLIQUE-SE

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa em substituição

FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR
Chefe do Setor de Tributação

EDITAL Nº 04/2.024

ANEXO I

RELAÇÃO EM ORDEM NUMÉRICA / ALFABÉTICA DOS CONTRIBUINTES BENEFICIADOS

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
1	ANA TEREZA LOURENÇO	10.42.240.1	9738	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 601,65
TOTAL CANCELADO						R\$ 601,65

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
2	ANADIR DE LOURDES FERREIRA	11.67.240.1	13618	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.015	R\$ 29,75
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.015	R\$ 7,77
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.017	R\$ 19,89
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.018	R\$ 46,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.019	R\$ 184,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.019	R\$ 107,01
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.020	R\$ 191,22
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.020	R\$ 137,08
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 363,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 201,16
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 149,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 221,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 418,54
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 426,73
TOTAL CANCELADO						R\$ 2.670,98



NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
3	ARMANDO STIVALI	24.20.30.1	14987	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.020	R\$ 137,08
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 149,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 627,35
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 829,49
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 853,51
TOTAL CANCELADO						R\$ 2.763,35

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
4	BRAZ LUIZ DA COSTA FILHO	11.88.70.1	10663	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 477,06
TOTAL CANCELADO						R\$ 477,06

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
5	CELINA APARECIDA BELIZARIO	06.88.160.1	10577	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 971,98
TOTAL CANCELADO						R\$ 971,98

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
6	CLARICE APARECIDA VICENTE	36.24.70.1	9237	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
PARCELAMENTO JURÍDICO – AVISO 1876					2.009	R\$ 5.296,35
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ATUAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.011	R\$ 339,56
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.011	R\$ 91,48
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.013	R\$ 134,98
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.013	R\$ 32,60
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.016	R\$ 333,38
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.016	R\$ 126,16



IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2.017	R\$ 323,24
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.017	R\$ 152,36
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2.018	R\$ 376,27
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.018	R\$ 242,45
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2.019	R\$ 360,14
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.019	R\$ 208,30
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2.020	R\$ 343,83
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.020	R\$ 246,47
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2.021	R\$ 195,01
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.021	R\$ 144,69
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2.022	R\$ 280,73
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.022	R\$ 211,45
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.023	R\$ 472,64
TOTAL CANCELADO		R\$ 9.912,09

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
7	CLARICE APARECIDA VICENTE	36.24.70.1	13684	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 426,73
TOTAL CANCELADO						R\$ 426,73

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
8	CLAUDETE PEREIRA REZENDE CUSTODIO	38.75.18.1	14968	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 248,90
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.023	R\$ 447,82
TOTAL CANCELADO						R\$ 863,36

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
9	CONCEIÇÃO SANTINA RODRIGUES MONTIER	11.67.110.1	6073	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 221,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 418,54
TOTAL CANCELADO						R\$ 806,46

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
10	EDIVINO MIRANDA	16.71.70.1	7562	2.024	-	-



NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO	ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.024	R\$ 475,02
TOTAL CANCELADO		R\$ 475,02

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
11	ELAINE CRISTINA NEGREIROS	38.93.1.1	12537	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 495,52
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 149,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 278,27
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 478,94
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 489,45
TOTAL CANCELADO						R\$ 2.058,10

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
12	ERICA LUISA AZARIAS	43.5.8.1	13039	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 399,03
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 149,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 279,49
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 480,24
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 490,81
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.965,49

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
13	ERIKA FABIANA CACHOLLI	38.46.6.1	8459	2.024	9866	2.024
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 618,21
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 134,37
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 56,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 16,66
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 786,77
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 786,71
TOTAL CANCELADO						R\$ 2.399,60

NÚMERO	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	PROCESSO ADM.	ANO	PROCESSO	ANO
--------	----------------------	----------	---------------	-----	----------	-----

DE ORDEM	BENEFICIADO	MUNICIPAL IMÓVEL	PEDIDO DE REMISSÃO		ADMINSTR. RECURSO ADM.	
14	HILDA DE SOUZA	38.43.18.1	9969	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 456,72
TOTAL CANCELADO						R\$ 456,72

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
15	IRACILDA FRANCISCA SIMÕES	38.85.23.1	5491	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 447,82
TOTAL CANCELADO						R\$ 447,82

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
16	IZILDINHA APARECIDA ESTIVALI	38.85.3.1	7102	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 457,13
TOTAL CANCELADO						R\$ 457,13

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
17	JOÃO BATISTA PIZZUTTI	05.13.422.1	5023	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 423,58
TOTAL CANCELADO						R\$ 423,58

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
18	JONES FERREIRA DE SOUSA	38.6.30.1	11622	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 473,54
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 483,85



TOTAL CANCELADO	R\$ 957,39
-----------------	------------

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
19	JOSÉ CARLOS DA SILVA DA MALHA	13.75.10.1	13458	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 25,77
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 16,66
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 457,11
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 457,71
TOTAL CANCELADO						R\$ 957,25

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
20	JOSÉ FRANCISCO	12.71.187.1	8064	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 987,43
TOTAL CANCELADO						R\$ 987,43

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
21	JUCELINO GONÇALVES	32.8.26.1	5302	2.023	9420	2.024
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 693,70
TOTAL CANCELADO						R\$ 693,70

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
22	JURANDYR RODRIGUES	38.59.14.1	19003	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.018	R\$ 391,87
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.018	R\$ 115,10
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.019	R\$ 405,80
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.019	R\$ 107,01
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.020	R\$ 413,06
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.020	R\$ 137,08
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 434,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 149,28



IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2.022	R\$ 268,14
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.023	R\$ 468,20
TOTAL CANCELADO		R\$ 3.056,71

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
23	LAIS LUCAS RODRIGUES	07.130.17.1	11203	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
PARCELAMENTO JURÍDICO					2.022	R\$ 953,61
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 521,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 533,67
TOTAL CANCELADO						R\$ 2.008,78

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
24	LEONARDA ALAION SANGIORATO	03.24.264.1	6657	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 504,77
TOTAL CANCELADO						R\$ 504,77

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
25	LEONTINA GETULIO	16.87.310.1	10651	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 465,18
TOTAL CANCELADO						R\$ 465,18

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
26	LINDALVA RODRIGUES MORETTI	13.22.170.1	10822	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL



IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2.022	R\$ 513,58
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.022	R\$ 217,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.023	R\$ 700,01
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.024	R\$ 650,51
TOTAL CANCELADO		R\$ 2.081,96

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
27	LUIS FERNANDO STURARE	5.36.143.1	13760	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.015	R\$ 81,60
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.016	R\$ 87,30
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.017	R\$ 94,14
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.018	R\$ 102,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.019	R\$ 265,79
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.019	R\$ 107,01
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.020	R\$ 274,73
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.020	R\$ 137,08
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 277,18
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 149,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 356,20
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 561,52
TOTAL CANCELADO						R\$ 2.660,97

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
28	LUZIA DE PAIVA SANTOS	38.82.19.1	5912	2.023	11521	2.024
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 447,82
TOTAL CANCELADO						R\$ 447,82

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
29	MARIA AMÉLIA DA SILVA	38.86.12.1	12456	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 248,90
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					2.023	R\$ 447,82



(CIP)		
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.024	R\$ 457,13
TOTAL CANCELADO		R\$ 1.320,49

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
30	MARIA DE LOURDES CUSTÓDIO	10.18.279.1	10009	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 523,86
TOTAL CANCELADO						R\$ 523,86

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
31	MARIA INÊS DOS SANTOS	38.66.13.1	7043	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 457,13
TOTAL CANCELADO						R\$ 457,13

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
32	MARIA LUCIA SILVA SANTOS	27.17.14.1	5495	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 441,55
TOTAL CANCELADO						R\$ 441,55

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
33	MARIA MAGALI EMIDIO	38.87.18.1	6476	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 457,13
TOTAL CANCELADO						R\$ 457,13



NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
34	MIRIAN BATISTA DE SOUZA MEDEIROS	11.20.258.1	10341	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 221,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 418,54
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 426,73
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.233,19

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
35	NEUSA APARECIDA FERREIRA	08.28.303.1	10789	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 722,05
TOTAL CANCELADO						R\$ 722,05

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
36	NEUSA BENTO	38.85.24.1	7379	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 451,15
TOTAL CANCELADO						R\$ 451,15

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
37	NEUSA MARIA GAMBAROTO	03.23.30.1	6989	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 426,73
TOTAL CANCELADO						R\$ 426,73

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
--------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--	-----	--	-----

38	OSMARINA DE FATIMA DE ALMEIDA SILVA	36.32.80.1	11515	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 221,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 426,73
TOTAL CANCELADO						R\$ 814,65

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
39	RITA DE CASSIA CICONE	620000	18985	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
TAXA DE CEMITÉRIO – ABERTURA, INUMAÇÃO, EXUMAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO					2.023	R\$ 345,82
TOTAL CANCELADO						R\$ 345,82

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
40	ROSELI FLAUSINO DE ALMEIDA	12.21.303.1	14352	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.020	R\$ 179,30
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.020	R\$ 128,50
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 188,60
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 140,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 221,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 418,54
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.442,86

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
41	SILVANA EMBOAVA FERREIRA ALVES	10.85.120.1	7931	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 449,48
TOTAL CANCELADO						R\$ 449,48

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
42	SILVIA HELENA APARECIDA DE ARAUJO	38.69.9.1	15321	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 388,46
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 149,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					2.023	R\$ 447,82



(CIP)	
TOTAL CANCELADO	R\$ 985,56

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
43	VALDETE APARECIDA DE SOUZA	38.70.14.1	6817	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.019	R\$ 456,32
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.019	R\$ 107,01
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.020	R\$ 465,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.020	R\$ 137,08
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 489,45
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 149,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 291,08
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 492,51
TOTAL CANCELADO						R\$ 2.754,65

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
44	VANDERLI DE SOUZA	38.47.21.1	10782	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.021	R\$ 362,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.021	R\$ 149,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2.022	R\$ 260,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 460,09
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.398,63

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
45	VITA MAURICIO	28.39.6.1	10763	2.024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.023	R\$ 487,66
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2.024	R\$ 498,52
TOTAL CANCELADO						R\$ 986,18

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICIADO	CADASTRO MUNICIPAL IMÓVEL	PROCESSO ADM. PEDIDO DE REMISSÃO	ANO	PROCESSO ADMINSTR. RECURSO ADM.	ANO
46	WILSON SILVA	16.33.62.1	5483	2.023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL



IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2.023	R\$ 526,59
TOTAL CANCELADO		R\$ 526,59

TOTAL GERAL	R\$ 58.736,78
-------------	---------------

TOTAL GERAL POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

PUBLIQUE-SE

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa em Substituição

FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR
Chefe do Setor de Tributação

São João da Boa Vista,14 de novembro de 2.024.

NOTIFICAÇÃO CONJUNTA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

O SETOR DE DÍVIDA ATIVA desta municipalidade no uso de suas atribuições legais, primaz no Princípio Magno da Publicidade dos atos administrativos, mediante a impossibilidade de entrega das correspondências com aviso de recebimento enviadas a contribuintes, pessoa física ou pessoa jurídica, com débitos inscritos em dívida ativa, em seus endereços de correspondência cadastrados, publica a presente NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL COM ANEXO I, junto a este Jornal Oficial, com o propósito de notificar do seguinte:

I – DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Observadas as especificações do Capítulo XII da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “que instituiu o Código Tributário do Município”, dá-se publicidade aos respectivos contribuintes, dos débitos vencidos e não pagos inscritos em dívida ativa, após os prazos concedidos pelos órgãos autuadores e decisões das autoridades responsáveis, com relação especificada no anexo I, contendo, nesta data e conforme os sistemas informatizados: nome do (s) contribuinte (s) inscrito (s), número (s) do (s) C.P.F/C.N.P.J, número da inscrição municipal, número e ano do processo administrativo, número do aviso de lançamento, natureza do débito, número e ano da certidão de dívida ativa e o valor atualizado da dívida.

II – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Em atendimento as disposições previstas no §2º do artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “que instituiu o Código Tributário do Município”, após a inscrição em Dívida Ativa do Município de São João da Boa Vista, foi expedido DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL, a fim de promover a cobrança amigável do (s) débito (s) devido (s) ao município, o qual era parte integrante das notificações encaminhadas por correspondência.

O referido documento de arrecadação de cobrança amigável foi gerado com cópia anexada aos autos de cada processo administrativo, com as qualificações e informações legais, podendo ser pago à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação da presente notificação, estando disponível para retirada, presencialmente no Setor de Dívida Ativa.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

O (s) débito (s) inscrito (s) em dívida ativa devido (s) ao Município de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023, podem ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observadas as condições fixadas.

O parcelamento deverá ser feito de forma presencial no Setor de Dívida Ativa - Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista/SP, cujo atendimento ao público se dá de segunda a sexta-feira das 12h30 às 16h30, telefone de contato: (19) 3636-3337 - Ramais 235 e 236, com apresentação de documento oficial de identificação do (a) contribuinte, de representação em caso de pessoa jurídica ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado.

IV – DO PROTESTO EM CARTÓRIO E DA EXECUÇÃO FISCAL NA JUSTIÇA

Caso não seja realizado o pagamento no prazo estabelecido, serão aplicadas as disposições do inciso II do p. único do art. 174 do Código Tributário Nacional e os termos da Resolução CNJ nº 547 de 22 de fevereiro de 2024, procedendo-se ao protesto da dívida ativa em Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, como forma preliminar ao procedimento judicial.

Após o prazo para pagamento do valor protestado, caso não haja o pagamento, serão aplicadas as disposições do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “*que instituiu o Código Tributário do Município*”, com encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa - CDA à Procuradoria-Geral do Município, para que se proceda a devida ação de execução fiscal para cobrança judicial.

V - DO DIREITO DE INFORMAÇÃO

Está assegurada a prerrogativa do direito de informação, vistas e cópias, bastando pleitear a intenção, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, telefone de contato (19) 3634-1024, cujo atendimento ao público dar-se-á das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

VI – DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

Os processos administrativos permanecerão no Setor de Dívida Ativa até o cumprimento do prazo concedido para o recolhimento do documento de arrecadação de cobrança amigável, após o prazo, proceder-se-á com os trâmites administrativos e legais, conforme informado acima.

Nestes termos,
Publique-se junto ao Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista/SP, para que produza os efeitos legais.

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa, em substituição

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES E DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COM COBRANÇA AMIGÁVEL, VINCULADOS A PRESENTE NOTIFICAÇÃO						
Nome do (s) Contribuinte (s)	CNPJ	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS LTDA EPP	26.865.222/0001-60	620630	8247	2022	20430	2023
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
MULTA CONTRATUAL 2023	10	115.000,00	4.427,51	5.971,38	6.568,51	131.967,40

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa, em substituição

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

PE 25/2024
Objeto: Contratação de serviço de organização da sessão solene de colação de grau.
Data da realização: 29/11/2024 às 09:00h
Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br
Editais no site www.fae.br. Informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 18 de novembro de 2024

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

RESULTADO FINAL

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna público o **RESULTADO FINAL** dos candidatos **APROVADOS** no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO para formação de Cadastro Reserva para o cargo de **PROFESSOR – Edital N.º 06/2024**. **Torna público também que o resultado final fica devidamente homologado na data de publicação deste edital.**

RESULTADO FINAL

ÁREA DO CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
ALEX CÂNDIDO DE OLIVEIRA	95	94,7	-	-	20	-	209,7	1ª	CLASSIFICADO
ANDREZA APARECIDA BARBOSA	85	82	-	-	20	10	197	2ª	CLASSIFICADO
GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA	80	86,3	-	-	20	10	196,3	3ª	CLASSIFICADO
FABIANO COLLA SIMON	85	78,7	-	-	-	-	163,7	4ª	CLASSIFICADO
ANDRE MAFRA CALDERAN	75	68,7	-	-	20	-	163,7	5ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
RUBENS TOPAL DE CARVALHO BASTOS	80	74	40	30	20	10	254	1ª	CLASSIFICADO
MARCOS JOSÉ ALVES PINTO JUNIOR	90	75	-	-	20	10	195	2ª	CLASSIFICADO
DIRCEU FERNANDES BATISTA	95	62	-	-	20	10	187	3ª	CLASSIFICADO
EDUARDO BARAÚNA	85	63	-	-	20	-	168	4ª	CLASSIFICADO

DE CAMARGO									
JOEL DIMAS DA SILVA	85	72	-	-	-	10	167	5ª	CLASSIFICADO
GUILHERME PRATA NICOLAU	70	67	-	-	20	-	157	6ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: AUDITORIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	85	69,33	-	-	20	8	182,33	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: CONTABILIDADE AVANÇADA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
OSMAR DIAS CUSTODIO	70	63	-	-	20	10	163	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: PERÍCIA CONTÁBIL E ARBITRAGEM

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
JULIO CESAR TEIXEIRA	85	90,66	-	-	20	10	205,66	1ª	CLASSIFICADO
MAYSON HENRIQUE DA SILVA	90	85	-	-	20	-	195	2ª	CLASSIFICADO
LUANA APARECIDA VIEIRA JORGE	80	86,33	-	-	-	-	166,33	3ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO CIVIL

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
MARCELO VANZELLA SARTORI	85	87,33	40	30	20	10	272,33	1ª	CLASSIFICADO
LEANDRO GALATI	80	69,66	-	30	20	10	209,66	2ª	CLASSIFICADO
MARINA BONISSATO FRATTARI	75	71,33	-	30	20	8	204,33	3ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO DO TRABALHO

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
AMANDA EIRAS TESTI DE ALMEIDA	60	81,66	40	30	-	10	221,66	1ª	CLASSIFICADO
FERNANDO JOSÉ MAXIMIANO	70	74	-	-	20	10	174	2ª	CLASSIFICADO
DIANNE FLORENCE BRANDO JUNQUEIRA	60	67,33	-	30	-	10	167,33	3ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PREVIDENCIÁRIO

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	---------	---------	-----------	----------	-----------------------------	---------------------	------------	---------	-----------



RENAN VIEIRA	100	96,66	-	-	20	-	216,66	1ª	CLASSIFICADO
ANSELMO DE OLIVEIRA									
ANA FLÁVIA	85	95,33	-	-	20	-	200,33	2ª	CLASSIFICADO
MEENDES DE ALMEIDA									

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO TRIBUTÁRIO

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
BRUNO AUGUSTO PEREIRA	60	90,66	-	-	20	-	170,66	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: FISIOLOGIA HUMANA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
AUTRAN JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	90	91	40	30	20	10	281	1ª	CLASSIFICADO
EUNICE CRISTINA DA SILVA COSTA	85	90,33	40	30	-	10	255,33	2ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: PEDAGOGIA DO MOVIMENTO

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
MARCELO FRANCISCO RODRIGUES	85	91,66	40	30	20	10	276,66	1ª	CLASSIFICADO
CAMILA CARDOSO	80	87	-	30	-	-	197	2ª	CLASSIFICADO
JOSÉ FABIANO BUENO MAFRA	65	78,66	-	30	20	-	193,66	3ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: MORFOFUNCIONAL

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
MARCOS MACIEL JUNIOR	60	100	40	30	-	10	240	1ª	CLASSIFICADO
DRIELEN DE OLIVEIRA MOREIRA	70	74,33	40	30	-	10	224,33	2ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE SOFTWARE II

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
NYKOLAS FORNAZIERO DOS SANTOS	85	89,66	-	-	20	4	198,66	1ª	CLASSIFICADO
MARCELO DOS SANTOS	60	84,66	-	30	20	-	194,66	2ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: PROJETOS MECÂNICOS

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
FILIFE AUGUSTO REGOLIM	95	92	-	-	20	10	217	1ª	CLASSIFICADO



MARCELO JORGE FILHO	60	82	-	30	20	-	192	2ª	CLASSIFICADO
---------------------	----	----	---	----	----	---	-----	----	--------------

ÁREA DO CONHECIMENTO: FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
NELI LEITE PROENÇA	75	95	40	30	20	8	268	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: FISIOTERAPIA EM TRAUMATO ORTOPEDIA E DESPORTIVA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
ANA CAROLINA TACCOLINI MANZONI	60	77,66	40	30	20	10	237,66	1ª	CLASSIFICADO
GABRIEL BORGES DELFINO	65	85,33	40	-	-	10	200,33	2ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
GABRIEL ELIAS FIGUEIREDO	100	86	-	-	-	10	196	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
RAFAEL MARINI	90	60,66	-	-	-	-	150,66	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE GERIATRIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
ROBERTO DE MAGALHÃES BETITO	100	94,33	-	-	20	10	224,33	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
LARISSA FERNANDEZ MARINGOLO	100	88,66	-	-	-	-	188,66	1ª	CLASSIFICADO
HELLEN SEBATINI FERRARI	95	61	-	-	-	-	156	2ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
CAROLINA PERES BATALHA ANTÔNIO	90	64	-	-	-	-	154	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
IARA CAMARGO MANSUR	100	78	-	-	-	-	178	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE PNEUMOLOGIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
NAYANA AMALIA DE OLIVEIRA SOUZA	100	90	-	-	-	-	190	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
DIEMES CRISTIANO LOPES	85	61,66	-	-	20	-	166,66	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE UROLOGIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
GUTEMBERG ADRIAN OLIVEIRA	100	94	40	30	20	10	294	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: CLÍNICA INTEGRADA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
SAULO GALVÃO DOS SANTOS	65	86,66	-	30	20	10	211,66	1ª	CLASSIFICADO
LIDIANE LUCAS COSTA SILVA	70	65,33	-	30	20	8	193,33	2ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
LÉLIS GUSTAVO NÍCOLI	85	94	40	30	20	10	279	1ª	CLASSIFICADO
VINÍCIUS LIMA DE ALMEIDA	85	78,33	-	30	20	8	221,33	2ª	CLASSIFICADO
LARISSA COUTO DE FREITAS	75	84	-	30	20	10	219	3ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: PRÓTESE DENTÁRIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
LOYSE MARTORANO FERNANDES	70	98,66	40	30	20	10	268,66	1ª	CLASSIFICADO



MÔNICA ESTEFÂNIA TINAJERO ARONI	90	77,66	40	30	20	10	267,66	2ª	CLASSIFICADO
BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	70	91,33	-	30	20	10	221,33	3ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: IMAGINOLOGIA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
LUDIMILA LEMES MOURA	80	97,66	40	-	20	6	243,66	1ª	CLASSIFICADO
GABRIELY FERREIRA	80	65,66	40	30	20	6	241,66	2ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: SAÚDE COLETIVA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
CAIO LUIZ LINS CANDEIRO	70	92	-	30	-	8	200	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICA PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
JOSE LUIZ CEQUALINI FILHO	85	81,66	-	30	20	10	226,66	1ª	CLASSIFICADO
MARCELO BONFANTE AMADEU	75	86,33	-	30	20	10	221,33	2ª	CLASSIFICADO
DRIELE BRASIL VASCONCELOS	85	78,66	-	30	-	10	203,66	3ª	CLASSIFICADO
JAQUELINE DE MORAES RODRIGUES HRISTOV	80	81	-	30	-	10	201	4ª	CLASSIFICADO
GUILHERME OZELIM	75	89,66	-	-	20	10	194,66	5ª	CLASSIFICADO
EDSON PAULO DE PÁDUA DOCEMA	75	88,66	-	-	20	10	193,66	6ª	CLASSIFICADO
CAROLINA DE VERGENNES NOGUEIRA	75	81,33	-	-	20	10	186,33	7ª	CLASSIFICADO
MICHELE JESUS DINIZ	80	67,66	-	30	-	-	177,66	8ª	CLASSIFICADO
MICHELE MARA PIRES RAMOS BETTI	90	73,66	-	-	-	10	173,66	9ª	CLASSIFICADO
MARIANE APARECIDA CAZARINI PANETTI	75	86,33	-	-	-	4	165,33	10ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	---------	---------	-----------	----------	-----------------------------	---------------------	------------	---------	-----------

ANDRÉA CALDERAN	80	92,33	40	30	20	10	272,33	1ª	CLASSIFICADO
JULIANA ORMASTRONI DE CARVALHO SANTOS	80	73,33	40	30	20	10	253,33	2ª	CLASSIFICADO
RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA	80	92	-	-	20	10	202	3ª	CLASSIFICADO
GABRIEL JOSÉ JUNQUEIRA DE ANDRADE BERGUE	85	84,33	-	-	20	10	199,33	4ª	CLASSIFICADO
PATRICIA VASCONCELLOS SALA	80	79,33	-	-	20	6	185,33	5ª	CLASSIFICADO
ALINE JOSIANE RODRIGUES	85	69,33	-	-	20	6	180,33	6ª	CLASSIFICADO
VANESSA DE SOUZA GABRIEL ROSA	85	68	-	-	-	10	163	7ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
CRISTIANO DE JESUS ANDRADE	85	76,33	40	30	-	10	241,33	1ª	CLASSIFICADO
LUZIA TEIXEIRA MARTINS	70	68,33	-	-	20	6	164,33	2ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: PSICOLOGIA CLÍNICA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
ANA CRISTINA COSTA FIGUEIREDO	95	98,5	40	30	20	10	293,5	1ª	CLASSIFICADO
MICHELLE COSTA FONSECA DO LAGO	75	100	-	30	20	10	235	2ª	CLASSIFICADO
DANILO CICONI DE OLIVEIRA	90	84,33	-	30	20	10	234,33	3ª	CLASSIFICADO
CARLOS DE SOUSA FILHO	90	78,33	-	30	20	10	228,33	4ª	CLASSIFICADO
MIRIAM TEREZA GALLI SORITA DOS SANTOS	80	92	-	-	20	10	202	5ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: PSICOLOGIA EDUCACIONAL

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
LETÍCIA HELENA CANELA	75	99	-	30	20	-	224	1ª	CLASSIFICADO

LÍVIA MARTINS STOPPA	85	75,33	-	30	20	10	220,33	2ª	CLASSIFICADO
JOSÉ ROBERTO NETTO NOGUEIRA	75	79,33	-	30	-	10	194,33	3ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: MARKETING E COMUNICAÇÃO DIGITAL

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
CLAUDIO CESAR GONÇALVES	80	93,66	40	30	-	10	253,66	1ª	CLASSIFICADO
FLÁVIA BERALDO FERRARE	95	79,33	-	-	-	10	184,33	2ª	CLASSIFICADO
TARCILA ELEONORA GALLI	75	81,83	-	-	20	-	176,83	3ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: CONVERGÊNCIAS DE MÍDIAS

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
ELAINE GARCIA DE OLIVEIRA	90	86,33	-	30	20	10	236,33	1ª	CLASSIFICADO
JESUANE DE FÁTIMA SALVADOR	80	73	-	-	-	4	157	2ª	CLASSIFICADO
HUGO CESAR MACIEL	65	69,66	-	-	20	-	154,66	3ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: TEORIAS DA COMUNICAÇÃO

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
CAMILA SILVA FERREIRA	90	95	-	30	-	10	225	1ª	CLASSIFICADO
ANA KARLA BATISTA FARIAS	90	79	-	30	20	-	219	2ª	CLASSIFICADO
JOÃO DANIEL ALVES	95	83,33	-	-	20	-	198,33	3ª	CLASSIFICADO
KELLY CRISTINE RIBEIRO	75	84,66	-	-	20	10	189,66	4ª	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ ABUD DE FARIA	80	62,66	-	-	20	10	172,66	5ª	CLASSIFICADO
HEDIENE BENTO DE FIGUEIREDO ZARA	90	64,33	-	-	-	-	154,33	6ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: INTRODUÇÃO A PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
MATHEUS PEREIRA GRACIANO	90	91,66	-	-	20	-	201,66	1ª	CLASSIFICADO
RAFAEL JOSE BRUNELLI	85	87	-	-	20	-	192	2ª	CLASSIFICADO
DANIELLY RIBEIRO LUENGO	85	84,7	-	-	20	-	189,7	3ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA (PROFESSOR ASSISTENTE)

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
LEILA DAL POGGETTO MOREIRA	65	82	-	30	20	8	205	1ª	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE DA SILVA STEIGER	60	90,33	-	-	20	-	170,33	2ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ENFERMAGEM E MEDICINA (PROFESSOR ASSISTENTE)

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
PAULA FERREIRA DE ARAÚJO CARVALHO	80	83	-	30	20	10	223	1ª	CLASSIFICADO
TAINY BENASSI MUNDIN	85	78	-	30	20	-	213	2ª	CLASSIFICADO
BIANCA SANTOS MATTOS SILVA	75	92	-	-	20	-	187	3ª	CLASSIFICADO
MÔNICA APARECIDA ALVES RODRIGUES	75	89	-	-	20	-	184	4ª	CLASSIFICADO
JONATHAS PATRICK WILLIAM GOMES SALES	70	82	-	-	20	-	172	5ª	CLASSIFICADO
JOSÉ MARCOS DA SILVA	80	60	-	-	20	-	160	6ª	CLASSIFICADO
ROBERTA MARTINELLI ANDRADE	75	64	-	-	-	-	139	7ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE SOFTWARE (PROFESSOR ASSISTENTE)

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
LARISSA VELOZO SABIÁ	85	71,5	-	-	20	-	176,5	1ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: FISIOTERAPIA (PROFESSOR ASSISTENTE)

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
CAROLINA PASQUINI PRAXEDES SALVI	95	96	40	30	20	-	281	1ª	CLASSIFICADO
JOSÉ MÁRIO PRATI	95	93	-	30	20	-	238	2ª	CLASSIFICADO
RENATA MONEDA TELINI ZONNO	75	100	-	-	20	10	205	3ª	CLASSIFICADO
TACILIANE LIBANIO DA CRUZ	85	88	-	-	20	8	201	4ª	CLASSIFICADO
NATÁLIA DE OLIVEIRA MATIELO	75	68,33	-	30	20	-	193,33	5ª	CLASSIFICADO

VICTÓRIA CAROLINE DE CARVALHO SANTOS	85	95	-	-	-	-	180	6ª	CLASSIFICADO
TABATA OTERO DA SILVA PEREIRA	80	77	-	-	20	-	177	7ª	CLASSIFICADO
FABIANA APARECIDA FRANCO CAMPOS	75	81,66	-	-	20	-	176,66	8ª	CLASSIFICADO
RAFAEL IOTTI BLASI	80	69	-	-	20	-	169	9ª	CLASSIFICADO
CAROLINA LUCIANE NOGUEIRA MARTINEZ	65	73	-	-	20	2	160	10ª	CLASSIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO: PSICOLOGIA (PROFESSOR ASSISTENTE)

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
SANDRO RODRIGUES GONTIJO	95	76,33	40	30	-	10	251,33	1ª	CLASSIFICADO
JULIANA PINHEIRO HORTA	90	96,66	-	-	20	-	206,66	2ª	CLASSIFICADO
MARINA DA SILVA BUFFO	90	63,33	-	-	20	-	173,33	3ª	CLASSIFICADO
LIDIANNE BINDEZ DE ANDRADE	100	71,33	-	-	-	-	171,33	4ª	CLASSIFICADO

São João da Boa Vista, 05 de novembro de 2024.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

